



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984519822

E-mail: publicacoesdomvnm2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Rio Branco, S/N, Centro Vila Nova dos Martírios.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



Assinado eletronicamente por:

Fernando de Sousa

CPF: ***.239.163-**

em 09/08/2022 17:07:58

IP com n°: 192.168.18.16

www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=302



SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✚ CONCESSÃO DE FÉRIAS : 192/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✚ EXONERAÇÃO: 193/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVISO DE LICITAÇÃO

- ✚ PREGAO ELETRÔNICO: 013/2022 - PREFEITURA DE MUNICIPAL DE VILA NOVA MARTÍRIOS-MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.

LEIS

- ✚ MUNICIPAIS: 274/2022 - "DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - CONCESSÃO DE FÉRIAS : 192/2022

PORTARIA Nº 192/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, prefeito do Município de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 36/99, de 15 de junho de 1999, **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder aos servidores relacionados trinta (30) dias de férias, de acordo com o disposto no Artigo 67 da Lei Municipal nº 36 /99, de 15 de junho de 1999, de 01.08.2022 a 30.08.2022, conforme seus respectivos períodos de aquisição, constante no plano de férias.

Secretaria Municipal de Saúde				
01	290 -1	Adeni dos Santos Porto	01.08.2022	30.08.2022
02	373 -1	Evania Goncalves da Silva	01.08.2022	30.08.2022
03	305 -1	Gilcilene Ferreira da Silva	01.08.2022	30.08.2022
04	308 -1	Ivan Castro Silva	01.08.2022	30.08.2022
05	307 -1	Josimar Alves de Sousa	01.08.2022	30.08.2022
06	368 -1	Maria Amélia L. de Moura	01.08.2022	30.08.2022
07	243 -1	Rafaela Santos da Cruz	01.08.2022	30.08.2022
08	340 -1	Raimunda de S. Conceição	01.08.2022	30.08.2022
09	339 -1	Suelita dos Santos Silva	01.08.2022	30.08.2022

Secretaria Municipal de Agricultura				
01	236 -1	Janyekly Ribeiro Goncalves	01.08.2022	30.08.2022
02	328	Patrícia dos Santos Leite	01.08.2022	30.08.2022

Secretaria Municipal de Assistência Social				
01	242-1	Maria de Fatima da Cruz Rodrigues	01.08.2022	30.08.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário, REGISTRE -SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMpra-SE **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE AGOSTO (08) DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).** JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTILUCAÇÃO POLÍTICA - PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 193/2022

PORTARIA Nº 193/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, prefeito do Município de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** Art. 1º - Fica o Sr. JOÃO MOREIRA PINTO, portador do CPF nº 129.123.953 -72, exonerado do cargo de Secretário Municipal de Governo e Articulação Política, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário, REGISTRE -SE, PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMpra-SE **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE AGOSTO DE 2022.** JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRÔNICO: 013/2022

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE VILA NOVA MARTÍRIOS-MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. Processo Administrativo nº. 1005.063/2022-SPFG. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de motocicletas, para atender as demandas do município de Vila Nova dos Martírios - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização da sessão será dia 22 de agosto de 2022 - às 08h20min no endereço [http:// www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) . O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [http:// www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/publicacoes.php> . Maiores informações poderão ser obtidas e-mail: editais.vnm2021@gmail.com, ou pelo telefone (99) 3539-1502. Vila Nova Martírios - MA., 09 de agosto de 2022. Jorge Vieira dos Santos Filho - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO - LEIS - MUNICIPAIS: 274/2022

LEI MUNICIPAL Nº 274/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022. "Dispõe sobre a delimitação do perímetro urbano do município de Vila Nova dos Martírios - MA e dá outras providências". O Exmo. Sr. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, Prefeito Municipal de VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 109, III da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei: Art. 1º Fica criado o Perímetro Urbano do Município de Vila Nova dos Martírios - MA. Parágrafo único. O Perímetro de que trata o *Caput* deste artigo tem uma área de 2.030.049,94 M², e Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P00, de coordenadas N 9.427.144,38m e E 816.438,94m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA LILIANE, com azimute de 93° 57'14,46" por uma distância de 365,34m, até o ponto P01, de coordenadas N 9.427.119,19m e E 816.803,42m; deste segue confrontando com a propriedade de RANCHO DAS AMERICAS, com azimute de 97°22'12,39" por uma distância de 249,25m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.427.087,22m e E 817.050,61m; deste segue com azimute de 94°34'08,97" por uma distância de 631,37m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.427.036,92m e E 817.679,97m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTEAMENTO SOL NASCENTE, com azimute de 185° 33'45,60" por uma distância de 193,23m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.426.844,60m e E 817.661,24m; deste segue confrontando com a propriedade de RIACHO MARTÍRIOS, com azimute de 146°17'18,67" por uma distância de 53,91m, até o ponto P05, de coordenadas N 9.426.799,76m e E 817.691,16m; deste segue com azimute de 167°39'36,34" por uma distância de 49,80m, até o ponto P06, de coordenadas N 9.426.751,11m e E 817.701,80m; deste segue com azimute de 195°19'36,97" por uma distância de 49,81m, até o ponto P07, de coordenadas N 9.426.703,08m e E 817.688,63m; deste segue com azimute de 174°05'27,24" por uma distância de 83,04m, até o ponto P08, de coordenadas N 9.426.620,48m e E 817.697,18m; deste segue com azimute de 198°29'04,61" por uma distância de 51,70m, até o ponto P09, de coordenadas N 9.426.571,44m e E 817.680,79m; deste segue com azimute de 212°11'18,63" por uma distância de 22,85m, até o ponto P10, de coordenadas N



9.426.552,10m e E 817.668,62m ; deste segue com azimute de 186°44'06,25" por uma distância de 23,98m, até o ponto P11, de coordenadas N 9.426.528,29m e E 817.665,81m ; deste segue com azimute de 254°38'48,96" por uma distância de 44,05m, até o ponto P12, de coordenadas N 9.426.516,63m e E 817.623,33m ; deste segue com azimute de 181°04'05,24" por uma distância de 74,03m, até o ponto P13, de coordenadas N 9.426.442,61m e E 817.621,95m ; deste segue com azimute de 116°57'01,91" por uma distância de 67,36m, até o ponto P14, de coordenadas N 9.426.412,09m e E 817.681,99m ; deste segue com azimute de 149°14'02,40" por uma distância de 147,98m, até o ponto P15, de coordenadas N 9.426.284,93m e E 817.757,69m ; deste segue com azimute de 139°46'25,70" por uma distância de 81,04m, até o ponto P16, de coordenadas N 9.426.223,06m e E 817.810,03m ; deste segue com azimute de 195°52'12,65" por uma distância de 47,63m, até o ponto P17, de coordenadas N 9.426.177,24m e E 817.797,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de PERÍMETRO URBANO, com azimute de 275°45'51,74" por uma distância de 378,45m, até o ponto P18, de coordenadas N 9.426.215,25m e E 817.420,47m ; deste segue com azimute de 169°18'12,94" por uma distância de 742,92m, até o ponto P19, de coordenadas N 9.425.485,24m e E 817.558,36m ; deste segue com azimute de 131°41'15,86" por uma distância de 58,75m, até o ponto P20, de coordenadas N 9.425.446,17m e E 817.602,23m ; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA BOM JARDIM, com azimute de 275°52'25,07" por uma distância de 1.417,08m, até o ponto P21, de coordenadas N 9.425.591,19m e E 816.192,58m ; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MOREIRA, MATRÍCULA : 573, JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, com azimute de 6°11'05,46" por uma distância de 790,90m, até o ponto P22, de coordenadas N 9.426.377,48m e E 816.277,79m ; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA AMERICANA, com azimute de 6°19'02,84" por uma distância de 468,74m, até o ponto P23, de coordenadas N 9.426.843,38m e E 816.329,37m ; deste segue com azimute de 95°23'32,68" por uma distância de 298,88m, até o ponto P24, de coordenadas N 9.426.815,29m e E 816.626,92m ; deste segue com azimute de 6°00'08,31" por uma distância de 89,27m, até o ponto P25, de coordenadas N 9.426.904,07m e E 816.636,26m ; deste segue com azimute de 320°36'39,35" por uma distância de 310,94m, até o ponto P00, onde teve início essa descrição. Art. 2º Todas as medidas de ordenamento e expansão da área urbana, serão tomadas de acordo com as Posturas Municipais. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DE AGOSTO DE 2022. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO Prefeito Municipal

ANEXO I

Planta de Demarcação Urbanística e Sobreposição

 Área da matrícula principal - Lei Complementar Estadual 6142 de 10.11.94. Pela Prefeitura Municipal de Cidelândia-MA

 A área das matrículas de sobreposição. Lei 13.465/2017. Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal



Assinado eletronicamente por: Fernando de Sousa - CPF: ***.239.163-** em 09/08/2022 17:07:58 - IP com n°: 192.168.18.16
 Autenticação em: www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=302





ANEXO II

Planta do Perímetro Demarcação Urbanística

**CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA, AZIMUTES, LADOS
COORDENADAS GEODÉSICAS E UTM**

Estação Vante	Coord.Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Latitude	Longitude
P-0000 - P-0001	9.427.144,38	816.438,94	93°57'14"	365,34	5°10'34,414" S	42°8'45,046" W
P-0001 - P-0002	9.427.119,19	816.803,42	97°22'12"	249,25	5°10'35,180" S	42°8'33,217" W
P-0002 - P-0003	9.427.087,22	817.050,61	94°34'09"	631,37	5°10'36,183" S	42°8'25,193" W
P-0003 - P-0004	9.427.036,92	817.679,97	185°33'46"	193,23	5°10'37,727" S	42°8'04,767" W
P-0004 - P-0005	9.426.844,60	817.661,24	146°17'19"	53,91	5°10'43,985" S	42°8'05,347" W
P-0005 - P-0006	9.426.799,76	817.691,16	167°39'36"	49,80	5°10'45,439" S	42°8'04,370" W
P-0006 - P-0007	9.426.751,11	817.701,80	195°19'37"	49,81	5°10'47,020" S	42°8'04,017" W
P-0007 - P-0008	9.426.703,08	817.688,63	174°05'27"	83,04	5°10'48,584" S	42°8'04,437" W
P-0008 - P-0009	9.426.620,48	817.697,18	198°29'05"	51,70	5°10'51,270" S	42°8'04,148" W
P-0009 - P-0010	9.426.571,44	817.680,79	212°11'19"	22,85	5°10'52,867" S	42°8'04,672" W
P-0010 - P-0011	9.426.552,10	817.668,62	186°44'06"	23,98	5°10'53,498" S	42°8'05,064" W
P-0011 - P-0012	9.426.528,29	817.665,81	254°38'49"	44,05	5°10'54,273" S	42°8'05,152" W
P-0012 - P-0013	9.426.516,63	817.623,33	181°04'05"	74,03	5°10'54,659" S	42°8'06,529" W
P-0013 - P-0014	9.426.442,61	817.621,95	116°57'02"	67,36	5°10'57,066" S	42°8'06,563" W
P-0014 - P-0015	9.426.412,09	817.681,99	149°14'02"	147,98	5°10'58,050" S	42°8'04,610" W
P-0015 - P-0016	9.426.284,93	817.757,69	139°46'26"	81,04	5°11'02,175" S	42°8'02,136" W
P-0016 - P-0017	9.426.223,06	817.810,03	195°52'13"	47,63	5°11'04,180" S	42°8'00,428" W
P-0017 - P-0018	9.426.177,24	817.797,00	275°45'52"	378,45	5°11'05,672" S	42°8'00,844" W
P-0018 - P-0019	9.426.215,25	817.420,47	169°18'13"	742,92	5°11'04,491" S	42°8'13,066" W
P-0019 - P-0020	9.425.485,24	817.558,36	131°41'16"	58,75	5°11'28,216" S	42°8'08,485" W
P-0020 - P-0021	9.425.446,17	817.602,23	275°52'25"	1.417,08	5°11'29,480" S	42°8'07,056" W
P-0021 - P-0022	9.425.591,19	816.192,58	6°11'05"	790,90	5°11'24,970" S	42°8'52,812" W
P-0022 - P-0023	9.426.377,48	816.277,79	6°19'03"	468,74	5°10'59,382" S	42°8'50,162" W
P-0023 - P-0024	9.426.843,38	816.329,37	95°23'33"	298,88	5°10'44,220" S	42°8'48,557" W
P-0024 - P-0025	9.426.815,29	816.626,92	6°00'08"	89,27	5°10'45,090" S	42°8'38,899" W
P-0025 - P-0000	9.426.904,07	816.636,26	320°36'39"	310,94	5°10'42,201" S	42°8'38,609" W

ANEXO III

Assinado eletronicamente por: Fernando de Sousa - CPF: ***.239.163.** em 09/08/2022 17:07:58 - IP com n°: 192.168.18.16
Autenticação em: www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=302



Assinado eletronicamente por: Fernando de Sousa - CPF: ***.239.163-** em 09/08/2022 17:07:58 - IP com n°: 192.168.18.16
Autenticação em: www.vilanovadosmartiros.ma.gov.br/diariooficial.php?id=302

